



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.266A DE 06 DE OUTUBRO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este ano, o tradicional feriado de Aniversário da Cidade se dará no dia 21/10/2003, TERÇA – FEIRA;

CONSIDERANDO que este ano o DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO se dará no dia 28/10/2003, TERÇA – FEIRA, e que tradicionalmente, já é ponto facultativo;

CONSIDERANDO, as demais e intensas programações municipais que antecedem a estas datas, e que exige o empenho e participação de muitos servidores nos respectivos preparativos organizacionais;

CONSIDERANDO, finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 e 27 de Outubro de 2.003, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

Parágrafo Único – Não haverá, portanto, expediente na Prefeitura Municipal nos dias 20,21,27 e 28 de Outubro de 2003.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 06 DE OUTUBRO DE 2.003.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.